

COMITÊ DE DAMAS CHILENAS E AMIGOS DO CHILE

REGULAMENTO DA FEIRA 2023

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO: Fornecer aos futuros Expositores as principais informações e normas necessárias ao bom funcionamento da Feira 2023.

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

- Realização: A Feira 2023 é uma promoção e realização do Comitê de Damas Chilenas e Amigos do Chile, doravante designada a ORGANIZAÇÃO.
- Data: sábado 02 de setembro de 2023.
- Horário de Funcionamento: das 10:00 às 16:00 horas.
- Local: Embaixada do Chile. SES - Av. das Nações, Quadra 803, Lote 11.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DOS ESTANDES:

- Estande: cada Expositor vai dispor de um espaço de aproximadamente 2.5 metros determinado e delimitado pela Organização;
- O Expositor deverá levar o equipamento (mesa, cadeiras e toalhas para forrar a mesa) que desejar para expor os produtos, e que não poderão exceder as dimensões do espaço determinado;
- Placa de Identificação: O Expositor poderá levar uma placa de identificação com o nome escolhido como nome de fantasia ou o do próprio Expositor;
- A Organização definirá a localização de cada Expositor, segundo o tipo de produto a ser exposto.
- Recomenda-se levar seu próprio toldo ou guarda sol. Pode não ter suficiente sombra no local designado.

OBSERVAÇÃO: A EMBAIXADA DO CHILE NÃO ASSUME NENHUMA RESPONSABILIDADE DURANTE A REALIZAÇÃO DA FEIRA 2023, CABENDO-LHE, EXCLUSIVAMENTE, A FUNÇÃO DE SEDIAR O LOCAL.

REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO DA FEIRA 2022

1. A definição do lugar destinado para cada Expositor é de competência da Organização.
2. O estande deve estar montado até às 10:00 horas do dia 02 de setembro. Para tanto, o local estará disponível desde as 08:00 do sábado 02 e, havendo necessidade, poderá ser iniciada a montagem na sexta-feira 01 de setembro em hora a ser definida pela Organização.
3. Nos estandes onde serão expostos e vendidos alimentos, o Expositor poderá levar um forno de micro-ondas ou elétrico para esquentar os produtos a serem vendidos. Os utensílios para servir os alimentos deverão ser descartáveis.
4. A decoração, montagem e desmontagem do estande e dos produtos dentro do estande ficarão a cargo do Expositor.
5. Não será permitido pintar, demarcar ou furar o piso.
6. O Expositor e o seu pessoal de apoio terão acesso ao recinto da feira 2 (duas) horas antes de abrir ao público e devem abandonar o local até 2 (duas) horas depois do encerramento.
7. O Expositor só poderá retirar o material em exposição ou decoração do estande uma vez encerrada a Feira.
8. A vigilância e segurança dos estandes e seus produtos durante o horário de funcionamento será de responsabilidade do Expositor. A Organização não se responsabiliza pelo extravio de quaisquer objetos durante a realização do evento (montagem, realização e desmontagem).
9. O Expositor deverá providenciar a remoção do lixo e material não utilizado, bem como a limpeza do local para entregar limpo à Organização.
10. Para participar desta Feira, o expositor deverá pagar os seguintes valores, conforme o produto a ser exposto e vendido: R\$200,00 (duzentos reais) para alimentos e R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para qualquer outro produto (artesanato, roupas, etc). Este valor deverá ser transferido (por pix) até o dia 20 de agosto de 2023.

Nome: Ana María Mujica Lagos
PIX: CPF 584 844 341 68

Favor enviar comprovante PIX ao seguinte whatsapp: 61 99228 6143 –Elba Orellana – presidente do Comitê.

Ficha de Inscrição

Nome do Expositor:

Endereço:

Telefones:

E-mail:

Nome a figurar no estande:

Produtos a expor:

Enviar esta ficha para o seguinte endereço eletrônico:
cdchilenas@gmail.com